RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – SEMPTA

A presente **Razão da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço** é elaborada em atendimento ao disposto no **artigo 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que o processo de contratação direta deverá ser instruído, dentre outros documentos, com a **razão da escolha do contratado** e a **justificativa do preço**, visando demonstrar a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas pertencentes ao ramo de comercialização e instalação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), software de gerenciamento de frequência e fornecimento de bobinas térmicas.

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **J. Pereira Comércio e Serviço LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.095.136/0001-49**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas do objeto, compreendendo o fornecimento do Registrador Eletrônico de Ponto (REP), sua instalação, software de tratamento e gerenciamento dos registros de frequência com licença de uso pelo período de 03 (três) anos para no mínimo 100 (cem) funcionários e fornecimento das bobinas térmicas.

A escolha da referida empresa fundamenta-se no atendimento integral das necessidades da Administração, aliado à apresentação da proposta de menor valor dentre as empresas pesquisadas, evidenciando a observância aos princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

II – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em observância ao disposto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos valores obtidos por meio da pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação.

Da análise das propostas apresentadas, verificou-se que o valor ofertado pela empresa **J. Pereira Comércio e Serviço LTDA**, correspondente a **R$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais)**, mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado para o fornecimento de objeto com características equivalentes, revelando-se adequado e vantajoso para a Administração Pública.

A compatibilidade do preço foi aferida mediante comparação entre as propostas obtidas durante a pesquisa de mercado, constatando-se que a proposta selecionada representa o menor preço global dentre aquelas aptas ao atendimento das especificações técnicas exigidas, atendendo, assim, ao interesse público e aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficam devidamente demonstradas a **razão da escolha da empresa J. Pereira Comércio e Serviço LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.095.136/0001-49**, bem como a **justificativa do preço contratado**, em atendimento ao disposto no **artigo 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021**, restando evidenciada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Santarém/PA 25 de junho de 2026

.

TAIANA SELESKI MAIA MOREIRA:83880836272

Assinado de forma digital por TAIANA SELESKI MAIA MOREIRA:83880836272

_____

Taiana Seleski Maia Moreira
Presidente da Comissão de Contratação - SEMPTA